



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

LEI N°43/73

S U M U L A : Suplementa verbas do orçamento vigente e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E SEGUINTE LEI:

Art.1º) - Põe a contabilidade Municipal devidamente autorizada pela presente Lei, a proceder em seus registros a abertura/ de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$..... 362.726,59(trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e/ vinte e seis cruzeiros e cinqüenta e nove centavos), destinado a ocorrer a insuficiências de dotações orçamentárias da despesa conforme especificações abaixo constantes:

Procuradoria Geral

3.1.2.0.05 - Material de consumo

02-Impres. e Artg. de Expediente...15.000,00

Secretaria de Administração

Serviço de Administração

3.1.5.0.05.-Despesas de Ex. anteriores.

01-Reg. de desp. de exerce.ant..... 3.500,00

Departamento da Fazenda

a)Serviço de Administração

3.1.2.0.10-Material de consumo

02-Impres. e Artg. de expediente....10.000,00

Contabilidade Geral

3.12.0.15.-Material de consumo

02-Impres. e Art. de exp..... 5.000,00

Dept. de Obras e Viação

Divisão de Viação

Secção de Estradas de Rodagens

3.1.2.0.42.-Material de consumo

04-Comb. e lubrificantes.....60.000,00

Dept. de Saúde e Bem Estar Social

a)Serviço de Administração

3.2.1.2.71 -Instituições Municipais.

a(Sub. aos Hosp. Municipal.....5.000,00

Dept. de Obras e Viação

Divisão de Obras

1º)Sistema de Água e Esgotos

4.1.1.3.91 -Concl. de Obras e Gal. Pluviais.....3.000,00.

Secção de Administração

Secção de Cadastro Geral

3.2.7.5.85.- Pessoas

03.-Indenizações Trabalhistas.....15.000,00

Despesas c/ Pessoal.

110 - 3.1.1.1.02-01-Venc. e Vant. fixas.....11.740,00.

113 - 3.1.1.1.02-01-Venc. e Vant. Fixas..... 3.309,39.

-(continua...)

LEI N°43/73 -(continuação,...)

120 - 3.1.1.1.29-01-Venc. e vantagens fixas.....	1.373,40
310 - 3.1.1.1.05-01-Venc. e vantagens fixas.....	15.000,00
440 - 3.1.1.1.02-02-Desp. variáveis c/pessoal civil..	980,00
620 - 3.1.1.1.61-01-Venc. e vantagens fixas.....	200.000,00
831 - 3.1.1.1.52-02-Desp. variáveis c/pessoal .....	9.115,80
833 - 3.1.1.1.42-02-Desp. varivações c/pessoal.....	1.260,00
910 - 3.1.1.1.30-01-Venc. e vantagens fixas.....	<u>3.448,00</u>

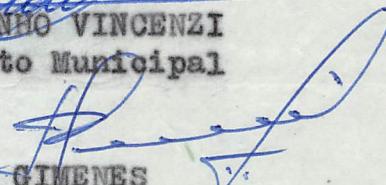
TOTAL.....362.726,59

Art.2º) O recurso para cobertura do encargo gerado pelo preceituado pelo artigo 1º desta Lei, será compensado através do cancelamento de verbas parciais e totalmente evidenciado pelo decreto que abrir o presente crédito adicional suplementar;

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Iporã,  
aos quatro (4) dias do mês de outubro de 1973.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

  
RUY GIMENES  
Assessor Administrativo.